



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

### **Manifestação de Interesse para Concessão do Auxílio Moradia para estudantes residentes**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede à Rodovia MT-235, Km 12, s/n – Zona Rural, através do DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO **Roberto Antônio Nonenmacher**, torna público e aberto, para conhecimento dos **discentes residentes interessados**, a manifestação de interesse para concessão do Auxílio Moradia para os discentes contemplados na Residência Estudantil do Campus, para o ano de 2022, de acordo com o disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Considerando a previsão de início da Fase 04, com aulas 100% presenciais, para o dia 07/03/2021.
- Considerando a impossibilidade de utilização das Residências Estudantis do Campus Campo Novo do Parecis, em virtude de problemas estruturais e de pessoal.
- Considerando a necessidade de atendimento dos estudantes contemplados em editais de residência estudantil em anos anteriores e que estão regularmente matriculados.
- O Campus Campo Novo do Parecis informa que será concedida Auxílio Moradia a estes estudantes, no valor de R\$ 700,00 a partir de março/2022.
- Serão analisados de forma específica pela Comissão de Assistência Estudantil os casos dos estudantes que necessitem deste auxílio, mas que não conseguiram se inscrever em editais anteriores.
- O recebimento do Auxílio estará condicionado ao aceite e assinatura dos estudantes e familiares de Termo de Responsabilidade, que irá detalhar as condições de acesso ao auxílio.
- Com o auxílio, os estudantes e seus familiares deverão organizar um local de residência em Campo Novo do Parecis.
- A responsabilidade pela definição e acompanhamento do local de moradia ficará a cargo dos estudantes e/ou familiares.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno do *Campus* Campo Novo do Parecis e Regulamento Interno de Residência Estudantil em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- A realização deste Edital estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Estão sendo disponibilizadas vagas para o auxílio moradia em substituição à Residência Estudantil do Campus, em virtude do não funcionamento das residências;

*[...] Serão contemplados prioritariamente os estudantes já aprovados em editais de residência*

*estudantil em anos anteriores e regularmente matriculados.*

2.2. Os (as) candidatos(as) contemplados(as) terão o direito de usufruir do auxílio moradia em substituição da residência estudantil, que será concedido para o (a) aluno (a) do curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio e do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio, e contemplados na Residência Estudantil;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições poderão ser feitas via internet pelo link <https://forms.gle/HUNLs5uN9zSwLdY26> preencher o formulário eletrônico e anexar as documentações necessárias, conforme o item 6 deste edital. Segue abaixo os períodos de inscrições:

- **03 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022**

3.2. Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação;

3.3. Não serão analisadas as documentações **entregues** fora do prazo estipulado;

3.4. Havendo orçamento disponível, outro edital poderá ser publicado com possibilidade de novas vagas para o auxílio moradia.

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. O (A) interessado(a) deverá:

4.1.1. Preencher o formulário eletrônica de inscrição <https://forms.gle/HUNLs5uN9zSwLdY26>;

4.1.2. Anexar os documentos necessários relacionados no item 6 deste edital;

4.1.3. Ler completamente o edital, regimentos, regulamentações e regras do *Campus* Campo Novo do Parecis e da Residência Estudantil;

4.1.4. Em casos excepcionais de ausência de acesso a rede de computadores e internet, a inscrição pode ser feita de forma presencial na sede do Campus, no período de inscrição, das 13:30h às 17h, situada à Rodovia MT 235, KM 12, s/n.º, Zona Rural, Campo Novo do Parecis – MT, observando-se todos os protocolos de prevenção da COVID-19. Realizar o agendamento prévio no e-mail [alojamento.cnp@ifmt.edu.br](mailto:alojamento.cnp@ifmt.edu.br).

### **5. DA CONCESSÃO AO BENEFÍCIO**

5.1 Será concedido o Direito ao Auxílio Moradia, ao(a) aluno(a) que preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) em curso oferecido pelo IFMT-*Campus* Campo Novo do Parecis na modalidade de Ensino Médio Integrado, com matrícula ativa;

b) Ser contemplado na Residência Estudantil do Campus;

### **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1. Anexado ao Requerimento, o (a) aluno(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia dos documentos pessoais do(a) aluno(a) requerente (Documento de Identificação válido com foto);
2. Cópia do Documento de Identificação válido com foto de um dos responsáveis pelo discente, no caso de estudante menor de idade;
3. Termo de Responsabilidade preenchido e assinado, conforme Anexo I.
4. Cópia da conta bancária em nome do discente.

Observação: Conta Poupança somente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, Conta Corrente poderá ser de qualquer banco.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do Edital será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2022, no site do [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus);

7.2. O resultado final do Edital será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2022, no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus);

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O (A) aluno(a) poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Edital, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo (a) candidato (a) inscrito, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio (Anexo II), disponível no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus), acompanhado das justificativas;

b) O requerimento deverá ser encaminhado para a Coordenação de Alojamento, pelo e-mail [alojamento.cnp@ifmt.edu.br](mailto:alojamento.cnp@ifmt.edu.br) no dia 16 de fevereiro de 2022, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

8.2. Será assegurado o julgamento do recurso no dia 17 de fevereiro de 2022;

8.3. Confirmada a procedência da justificativa, o (a) candidato (a) terá sua inclusão no processo;

8.4. Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus* Campo Novo do Parecis e no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus).

## 9. DA EXTINÇÃO DO DIREITO

9.1. Conforme o artigo 16 do Capítulo XIV do Regimento Interno da Residência Estudantil do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, extinguir-se-á o direito a vaga na Residência Estudantil, para os alunos que:

- Tiverem cessado seu vínculo com o IFMT;
- Efetuar trancamento de matrícula;
- Sofrer penalidades graves ou gravíssimas (quando decidido pela Comissão Disciplinar Discente);
- Ultrapassar o limite de 10% de faltas durante cada bimestre, salvo os casos que existam atestado médico, por motivo de falecimento de algum parente de até segundo grau, motivo religioso e demais casos determinados na legislação vigente;
- For reprovado em três ou mais disciplinas, ou por faltas em qualquer disciplina;
- Se for confirmada a prática de bullying ou discriminação, por qualquer que seja o motivo.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
03/02/2022 à 11/02/2022	Preenchimento do formulário eletrônico e envio dos documentos comprobatórios pessoais exigidos no item 6 deste edital.
15/02/2022	Resultado preliminar da seleção.

16/02/2022	Data para interposição de recursos.
17/02/2022	Análise e divulgação do resultado pós-recursos.
17/02/2022	Divulgação Final dos nomes dos (as) alunos (as) selecionados (as).

10.2. Caso as atividades presenciais não sejam retomadas devido a Pandemia, as datas do cronograma deste Edital, poderão sofrer alterações.

10.3. Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, as inscrições presenciais deverão seguir as orientações e cuidados necessários. Dúvidas na realização da inscrição ou qualquer dúvida em relação ao edital, devem ser encaminhadas para o e-mail: alojamento.cnp@ifmt.edu.br, e pelo telefone (65) 99675-5906 (Whatsapp)..

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer candidato (a) que fornecer dados e/ou documentos falsos será desclassificado;

11.2. Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do (a) aluno (a) beneficiário (a), que deverá colaborar com a conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de alojamento ou auxílio moradia, no zelo dos ambientes em que reside, bem como obediência aos deveres do discente disposto no Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

11.3. Deverá se comprometer em conhecer o Regimento Interno da Residência Estudantil e cumpri-lo, bem como as regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas;

11.4. O resultado do Processo de Seleção para a Concessão do Auxílio Moradia do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2022;

11.5. O (A) aluno (a) terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelado, se incorrer no descumprimento Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

11.6. Os (as) alunos (as) residentes estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição;

11.7. No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela equipe pedagógica e coordenação de Alojamento;

11.8. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais;

11.9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão, Coordenação de Alojamento, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *campus*;

11.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

11.11. As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão constituída para a avaliação deste edital .

11.12. A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

Roberto Antônio Nonenmarcher  
Diretor Geral Substituto do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT n.º 1917, de 24/08/2021

**ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ESTUDANTES RESIDENTES - CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, com telefone para contato nº: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e celular nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ responsável legal do (a) adolescente \_\_\_\_\_, que possui \_\_\_\_\_ anos de idade, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, contemplado na Residência Estudantil do *Campus* Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Mora em qual cidade? \_\_\_\_\_

Devido a suspensão das atividades presenciais nas Residências Estudantis e Restaurante do *Campus*, a Instituição oferecerá um auxílio moradia para hospedagem e alimentação para o discente residente, sendo:

Auxílio Moradia	R\$ 700,00
-----------------	------------

**Ficando a responsabilidade para os pais e/ou responsáveis, pelo deslocamento do discente residente do seu município até Campo Novo do Parecis-MT, de sua hospedagem e alimentação na cidade, e durante o período que o discente não estiver em atividade presencial no *Campus*.**

O auxílio moradia será depositado na conta bancária do discente residente

Declaro estar ciente e estou de acordo com as normas e regras impostas pelo *Campus* Campo Novo do Parecis. Sabendo que, caso meu filho (a), infrinja alguma das regras poderão ser aplicadas medidas disciplinares, socioeducativas, suspensão e extinção de sua vaga nesta unidade de ensino.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital para concessão de Auxílio Moradia para os discentes contemplados na Residência Estudantil.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_ **Argumentação do pedido**

**de recurso:**


Campo Novo do Parecis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Rodovia MT 235 – Km 12 – Campo Novo do Parecis - MT – CEP: 78.360-000

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 02/02/2022 10:57:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299931

Código de Autenticação: eb6da107f3



